



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar
01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

Of. Circular nº 539/2019 - CR

São Paulo, 08 de outubro de 2019

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da Vara do Trabalho

**Assunto: Malote digital da 25ª VT/São Paulo
Processo 0000980-36.2013.5.02.0025**

Solicitação de abstenção de novas inclusões junto ao RENAJUD do veículo FIAT/Uno Mille Fire, Placas DAV 7122, ano modelo 2002, cor preta, chassi nº 9BD15822524395453, Renavam 783143621 bem como retirada daquelas já deferidas, tendo em vista a arrematação ocorrida nos autos acima mencionados

Senhor(a) Juiz(a)

Encaminho, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia do Malote digital acima mencionado, bem como cópia dos demais documentos comprobatórios da arrematação do veículo.

Atenciosamente,

LUÍZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Corregedor Regional
do TRT da 2ª Região ✓



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Referência: Expediente protocolizado sob nº 001273-19
Requerente: Dra. Letícia Rodrigues de Miranda

CERTIDÃO

Informo que, no dia 07.08.2019, foi recebida mensagem eletrônica da Dra. Letícia Rodrigues de Miranda, patrona do terceiro arrematante, solicitando a esta Corregedoria o envio de ofícios a todas as Varas do Trabalho de competência deste E. Regional, no sentido de que seja determinada a exclusão de todos os bloqueios RENAJUD que recaem sobre o veículo **UNO MILLE FIRE, placas DAV-7122, ano modelo 2002 e fabricação 2002, cor preta, chassi nº 9BD15822524395453, RENAVAL n° 783143621**. Relata que o veículo fora arrematado em 28.05.2015, contudo, teve ciência da existência de vários bloqueios sobre o veículo, fato que impede o arrematante de realizar a respectiva transferência. Acrescenta que, à medida em que peticiona nos processos em que se tem notícia dos bloqueios e, até que seja efetuada a baixa, outros bloqueios recaem, o que torna impossível realizar a devida transferência há mais de 4 anos. Requer seja determinada a exclusão de todos os bloqueios já existentes no veículo, bem como seja determinado que se obste realizar restrições futuras sobre o veículo em questão.

A fim de buscar maiores esclarecimentos sobre a questão, foi contatado por e-mail o Juízo requerido da **25ª Vara do Trabalho de São Paulo**. Relatou o Diretor de Secretaria, Valdeci Francisco da Silva, por determinação da Exma. Juíza Titular, Dra. Maria Eulália de Souza Pires, em síntese, que em 06.11.2018, face à manifestação do arrematante, foi proferido despacho determinando a expedição de ofício ao DETRAN-SP, solicitando a liberação de circulação do veículo em epígrafe, bem como das pendências existentes sobre o veículo, o que foi cumprido em 26.11.2018. Asseverou, por fim, que em 27.11.2018, o ofício foi retirado em mãos pelo patrono do arrematante, diretamente naquela Secretaria, conforme termo lavrado às fls. 138 dos autos.

Instada a se manifestar, em 28.08.2019 a requerente esclareceu que, de fato, as providências já foram tomadas no sentido de se retirar o ofício e diligenciar junto aos órgãos competentes para a baixa das restrições que recaem sobre o veículo. No momento, diz que permanece aguardando manifestação do Ilmo. Sr. Procurador do Município de São Paulo, tendo em vista estarem lançados na dívida ativa. Informou ainda que, em que pesem as diligências realizadas, estas não foram suficientes para que o arrematante consiga a mudança de titularidade, pois como mencionado, percorre uma verdadeira *"via crucis"* na tentativa de agilizar as baixas nos bloqueios, explicando a situação nos cartórios, sem êxito, no entanto. Aduz que com a demora dos cartórios em proceder às respectivas baixas, recaem outros bloqueios, situação que persiste há 4 anos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Assim, reitera seja determinado por esta Corregedoria, a expedição de ofícios a todas as varas deste Regional, determinando a exclusão de todos os bloqueios existentes no veículo, bem como, que seja determinado que se obste realizar futuras restrições sobre o veículo em questão, diante da eficácia do ato de arrematação e dos interesses do arrematante, terceiro de boa-fé que, aliás, não lhe deu causa.

Após contato telefônico desta Corregedoria com a 25ª Vara do Trabalho de São Paulo e, a fim de dar efetividade às providências para a transferência da titularidade do veículo, que até o presente momento mostraram-se inócuas, sobreveio, em 25.09.2019, correspondência eletrônica (reiterada por malote digital - 001654), por determinação da Exma. Juíza Auxiliar Dra. Cristiane Braga Barros, complementando as informações prestadas em 14.08.2019:

“- Em 19.09.2019 foi proferido despacho determinando a expedição de novo ofício, agora endereçado ao DENATRAN, para desbloqueio de circulação, licenciamento, transferência e eventuais pendências do veículo FIAT UNO – Placas DAV 7122 – RENAVAN 783.143.621, por ter sido arrematado no presente feito em Leilão Judicial realizado em 28.05.2015. No mesmo despacho foi requisitado os préstimos da Corregedoria do E. TRT/2 no sentido de informar aos outros Tribunais Federais (TRT e TRF) e Tribunais Estaduais para que se abstenham de efetuar restrição através do sistema RENAJUD sobre o mencionado veículo.

– Em 20.09.2019, através do sistema RENAJUD foi removida por esta Secretaria a restrição de transferência do veículo arrematado.

– Em 23.09.2019 foi expedido ofício ao DENATRAN, nos termos do despacho proferido em 19.09.2019.

– Em 25.09.2019 foi expedido ofício ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor do E. TRT/2, sendo o seu envio realizado por malote digital.”.

À elevada apreciação de Vossa Excelência.
São Paulo, 02 de outubro de 2019.


Cinthia K. Maranhão Moreno
Assessora



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

DESPACHO

Conforme se extrai do acima relatado, nada obstante as informações do Juízo, o requerente manteve o seu inconformismo ao argumento de que as providências adotadas para a baixa das restrições que recaem sobre o indigitado veículo restaram inócuas.

Assim, a fim de dar efetividade à transferência da propriedade do veículo adquirido em leilão judicial realizado neste E. TRT2 em 28.05.2015 (cf. auto de arrematação que ora se anexa), o MM. Juízo da 25ª Vara do Trabalho de São Paulo determinou a expedição de ofício ao DENATRAN para levantamento da penhora e desbloqueios de circulação, licenciamento e transferência do veículo FIAT UNO placas DAV-7122 – RENAVAN 783.143.621 – CHASSI 9BD15822524395453.

De outro turno, a pesquisa realizada pela Assessoria desta Corregedoria junto ao Convênio RENAJUD, em 02.10.2019 (em anexo), evidencia uma lista de 80 pendências, entre restrições ativas e inativas concernentes às Varas do Trabalho deste Regional e ao TRT da 15ª Região.

Nesse contexto, expeça-se Ofício Circular a todas as Varas e Juízes deste Regional com o envio de cópia da documentação necessária, determinando a abstenção de novas inclusões junto ao RENAJUD, do veículo FIAT UNO placas DAV-7122 – RENAVAN 783.143.621 – CHASSI 9BD15822524395453, tendo em vista a arrematação ocorrida nos autos do processo 0000980-36.2013.5.02.0025.

De igual modo, expeça-se ofício ao Exmo. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 15ª Região, Dr. Manuel Soares Ferreira Carradita, para ciência e eventuais providências cabíveis, com as nossas homenagens de estilo.

Indefiro, por ora, a solicitação do Juízo quanto à expedição de ofícios às demais Corregedorias dos Tribunais Federais (TRF e TRT) e dos Tribunais Estaduais.

Dê-se vista à requerente, pelo prazo de 10 (dez) dias.
Após, retornem conclusos para exame e deliberações.
Data supra.


LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Corregedor Regional do TRT/2ª Região ✓



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 502201914912382

Nome original: Proc. 980-2013 - Despacho proferido em 19.09.19.pdf

Data: 25/09/2019 19:52:54

Remetente:

Valdeci Francisco da Silva

25ª Vara do Trabalho de São Paulo

TRT 2ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Remessa do Ofício nº 295 2019, expedido em 25 09 2019.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
25ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SÃO PAULO
Processo nº 0000980-36.2013.5.02.0025

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM^a. Juíza do Trabalho, **Dra. CRISTIANE BRAGA DE BARROS**, certificando que, conforme orientações recebidas nesta data da Corregedoria deste E. TRT/2, o ofício para levantamento da penhora e desbloqueios de circulação, licenciamento e transferência do veículo FIAT UNO placas DAV-7122 - RENAVAN 783.143.621 - CHASSI 9BD15822524395453 - ANO 2002/2002, deve ser endereçado ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

São Paulo, 19 de setembro de 2019

Valdeci Francisco da Silva
Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Considerando a certidão acima, determino a expedição de novo ofício, agora endereçado ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para levantamento da penhora realizada por força do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação nº 0248/2014, expedido em 28/02/2014, bem como que sejam efetuados os desbloqueios de circulação, licenciamento, transferência e eventuais pendências do veículo abaixo discriminado, em razão de ter sido adquirido em Leilão Judicial realizado no E. TRT/2 em 28/05/2015:

- Veículo FIAT UNO - Placas DAV-7122
- RENAVAN 783.143.621 e CHASSI 9BD15822524395453
- ANO 2002/2002 - Cor predominante PRETA
- Arrematante (novo proprietário) SMT COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ nº 18.847.116/0001-26, estabelecida na Rua Jaci Toledo, 763-A - Vila Sabrina - São Paulo - SP - CEP 02140-000

Após, oficie-se à Corregedoria deste E. TRT/2 solicitando que informe à Corregedoria dos Tribunais Federais (TRF e TRT) e dos Tribunais Estaduais que se abstenham de efetuar restrição através do sistema RENAJUD sobre o veículo FIAT UNO - Placas 7122, face sua arrematação nestes autos.

CRISTIANE BRAGA DE BARROS
Juíza do Trabalho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 502201914912380

Nome original: Proc. 980-2013 - Ofício endereçado ao DENATRAN.pdf

Data: 25/09/2019 19:52:54

Remetente:

Valdeci Francisco da Silva

25ª Vara do Trabalho de São Paulo

TRT 2ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Remessa do Ofício nº 295 2019, expedido em 25 09 2019.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



25ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00009803620135020025 OFÍCIO Nº 291/2019 RELAÇÃO Nº 23/2019

Destinatário: DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN
Endereço : ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,
ED. ANEXO, 2º ANDAR, AQUÁRIO ALA LESTE
Município : BRASÍLIA 70044-900 - DF
CEP : 70044-900
SÃO PAULO, 23 de Setembro de 2019

Do: MM. Juiz da 25ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
Ao: Ilmo. Sr. Diretor do DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DENATRAN

Autor: Luiz Ferreira do Carmo
Réu : Dacala Serviços Terceirizados LTDA (+ 3)

Prezado Senhor,

O juízo da 25ª Vara do Trabalho de São Paulo, São Paulo, vem através deste solicitar que, em razão de ter sido adquirido em Leilão Judicial realizado no E. Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, São Paulo, sejam tomadas as devidas providências para DESBLOQUEIOS de CIRCULAÇÃO, LICENCIAMENTO, TRANSFERÊNCIA e EVENTU- AIS pendências do veículo abaixo discriminado:

- Veículo FIAT UNO Placas DAV-7122
- RENAVAN 783.143.621 e CHASSI 9BD15822524395453
- ANO 2002/2002 - COR predominante PRETA
- Arrematante (novo proprietário): SMT COMÉRCIO DE PLÁSTI COS E MATS P/ ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ 18.847.116/0001-26 estabelecida na Rua Jaci Toledo, 763-A - Vila Sabrina São Paulo - SP - CEP 02140-000

Endereço do Juízo: AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235
12. ANDAR - BLOCO A - BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

DESTINATÁRIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,
ED. ANEXO, 2º ANDAR, AQUÁRIO ALA LESTE
70044-900 - BRASÍLIA 70044-900 - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA

AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235
12. ANDAR - BLOCO A - BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP

Motivo da () Mudou-se () Endereço Insuficiente () Não existe o nº





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

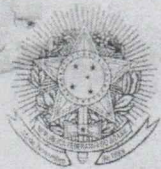
143

25ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC.00009803620135020025 OFÍCIO N° 291/2019 RELAÇÃO N° 23/2019

Atenciosamente,

CRISTIANE BRAGA DE BARROS



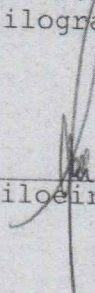
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

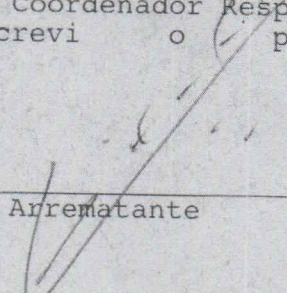
47
Data : 28/05/2015
Hora : 13:36:13
Página : 1

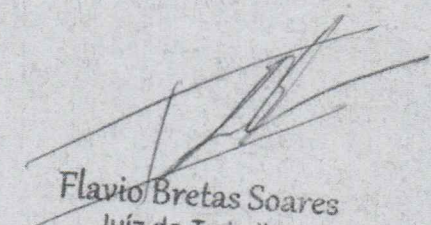
25ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Processo nº 00009803620135020025
Auto de Arrematação em leilão

Aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze, às 12:10 horas, no auditório do primeiro subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa onde se achavam o Coordenador Responsável, o Leiloeiro Oficial e o Juiz do Trabalho Dr(a). DR. FLÁVIO BRETAS SOARES, por ordem deste(a), à hora designada, com as formalidades legais, foi determinada a hasta dos bens penhorados na execução do Processo nº 00009803620135020025, entre partes: Luiz Ferreira do Carmo, exequente, contra Dacala Serviços Terceirizados LTDA, executada, a saber: autos, e que são os seguintes BENS: Veículo PLACA DAV 7122, RENAVAL 783.143.621, chassi 9BD15822524395453. CNPJ do proprietário: 59.050.864/0001-60. Veículo objeto de restrição judicial(RENAJUD). Veículo com débitos de multas, IPVA e licenciamento. DESCRIÇÃO: um AUTOMÓVEL marca/modelo Fiat/Uno Mille Fire, na cor preta, a gasolina, ano de fabricação/modelo 2002/2002, em regular estado de conservação, pintura do capô e do teto desbotadas, pintura em geral riscada, com adesivos da marca da empresa devedora, com quatro portas, sem amassados ou avarias, AVALIADO em R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Apregoados por longo tempo os bens penhorados, o maior lance oferecido foi o do Sr. SMT COM DE PLAST E MAT P ESC LTDA NP MARCIO L C, portador do CPF 24806792845, portador do RG 256046918, domiciliado à RUA JACI TOLEDO, 763 A, VILA SABRINA - CNPJ 18.847.116/0001-26, SÃO PAULO - SP, CEP: 2140000, Telefone de contato: (11) 29513460 na importância de R\$ 2700,00 (dois mil e setecentos reais), que deixou, neste ato, o sinal correspondente a, 100% do valor da arrematação, ou seja, R\$ 2700,00 (dois mil e setecentos reais), como garantia da mesma. E, para constar, eu, Flávio Bretas Soares, Coordenador Responsável, datilografei, conferi e subscrevi o presente.


Leiloeiro Oficial


Arrematante


Flávio Bretas Soares
Juiz do Trabalho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 502201914912383

Nome original: Proc. 980-2013 - Comprovante de Remoção de Restrição.pdf

Data: 25/09/2019 19:52:54

Remetente:

Valdeci Francisco da Silva

25ª Vara do Trabalho de São Paulo

TRT 2ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Remessa do Ofício nº 295 2019, expedido em 25 09 2019.

134

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: VALDECI FRANCISCO DA SILVA

20/09/2019 - 20:24:00

Comprovante de Remoção de Restrição**Dados do processo**

Ramo	JUSTICA DO TRABALHO	Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	Comarca/Município	SAO PAULO
Órgão Judiciário	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO PAULO	Nro do Processo	00009803620135020025		

Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição

Ramo	JUSTICA DO TRABALHO	Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	Comarca/Município	SAO PAULO
Órgão Judiciário	25A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO	Juiz Retirada	CRISTIANE BRAGA DE BARROS		

Para o processo: 00009803620135020025 Órgão Judiciário :

Restrições Retiradas: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
DAV7122		SP	FIAT/UNO MILLE FIRE	DACALA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	TRANSFERENCIA	25/04/2014